



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aditivo - SEDS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA PIMENTA ROSA SB EIRELI.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71 com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 332, Setor Central, nesta Capital, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pelo titular da Pasta, Secretário **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, portador do RG sob n.º 742239 SSP/DF e do CPF sob n.º 372.182.201-34, com endereço profissional junto ao órgão que representa e a empresa **PIMENTA ROSA SB EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.703.111/0002-73, com sede à Rodovia BR 153, KM 98, Zona Urbana, Faz Barreiro do Meio, Anápolis/GO, representada pelo seu Procurador, **Thiago Rodrigues Pimenta**, célula de identidade RG nº 3957397-2 e viaDGPC/GO e inscrito no CPF/MF nº 926.269.551-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319001439, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2021, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Estadual nº 17.928/2012, todas devidamente atualizadas, pelos preceitos de Direito Público, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2021, conforme Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 08/2021 será prorrogada de 18 de junho 2022 a 17 de junho de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo será de R\$ 1.565.190,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais).

3.2. Para o corrente exercício, a despesa correrá à conta da Nota de Empenho n.º 00002, de 07/06/2022, no valor de R\$ 834.768,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais) devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob nº 2022305200040, Dotação Orçamentária sob nº 2022.30.52.14.243.1034.2198.03, Naturezas de Despesa nº 3.3.90.30.09, Fonte nº 90.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 20/2022 GGFEACJ (000029787604) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 08/2021 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 08/2021, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela **CONTRATANTE**:

WELLINGTON MATOS DE LIMA
Secretário

Pela **CONTRATADA**:

THIAGO RODRIGUES PIMENTA
Representante

GOIANIA, 13 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES PIMENTA, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030932697 e o código CRC 77770EC4.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202110319001439



SEI 000030932697